



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

### LEI MUNICIPAL Nº 2.761 DE 20 DE JULHO DE 2022.

Promove a adequação orçamentária do Município para inclusão de ações que contemplem especificamente os recursos da Lei nº 14.337/22, (Cessão Onerosa) e autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Anual de 2022, na forma que indica e dá outras providências.

AUTORIA: Poder Executivo.

#### **O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Passa a integrar o Orçamento da SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO do Município de Valença a Ação: **AÇÕES REF. AOS RECURSOS DO BAP - BONUS ASSINATURA PETROLEO.**

**Art. 2º.** Em decorrência do que estabelece o artigo anterior, é instituída, na Classificação Institucional da Despesa do Município, as seguintes Dotações Orçamentárias:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020404 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO.**

**FUNÇÃO: 4 - Administração**

**SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral**

**PROGRAMA: 9 - ADMINISTRAÇÃO FORTE E TRANSPARENTE**

**PROJETO/ATIVIDADE: 2.288 - AÇÕES REF. AOS RECURSOS DO BAP - BONUS ASSINATURA PETROLEO**

**ELEMENTO: 31901300 - Obrigações Patronais**  
**33904700 - Obrigações Tributárias e Contributivas**  
**46907100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado**  
**44905100 - Obras e Instalações**

Trav. General Labatut, S/N - Centro - CEP 45400-000 - FAX - (75) 3641 - 8610 - C.N.P.J. 14235899/0001-36 - Valença - Bahia



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

### 44905200 - Equipamentos e Material Permanente

**FONTE: 44 - CESSÃO ONEROSA - VOLUMES EXCEDENTES DO PRÉ-SAL**

**VALOR: R\$ 870.966,35**

**Parágrafo único.** As transferências de recursos para a referida dotação integrarão o Programa de Trabalho da Unidade Orçamentaria da SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO.

**Art. 3º.** Para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 2º, desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 2.728 de 30 de dezembro de 2021, crédito adicional especial no valor de até **R\$ 870.966,35 (Oitocentos e Setenta Mil Novecentos e Sessenta e Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos)**, destinado à criação da Ação **"2.288 - AÇÕES REF. AOS RECURSOS DO BAP - BONUS ASSINATURA PETROLEO"** na forma da seguinte discriminação:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020404 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO.**

**FUNÇÃO: 4 - Administração**

**SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral**

**PROGRAMA: 9 - ADMINISTRAÇÃO FORTE E TRANSPARENTE**

**PROJETO/ATIVIDADE: 2.288 - AÇÕES REF. AOS RECURSOS DO BAP - BONUS ASSINATURA PETROLEO**

**ELEMENTO: 31901300 - Obrigações Patronais**

**33904700 - Obrigações Tributárias e Contributivas**

**46907100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado**

**44905100 - Obras e Instalações**

**44905200 - Equipamentos e Material Permanente**

**FONTE: 44 - CESSÃO ONEROSA - VOLUMES EXCEDENTES DO PRÉ-SAL**

**VALOR: R\$ 870.966,35**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

**Parágrafo único.** O Decreto de abertura do crédito adicional especial ora autorizado a ser editado pelo Poder Executivo na forma definida no art. 42 da Lei nº 4.320/64, estabelecerá os elementos de despesa e as fontes de recursos necessários à implementação da Ação Orçamentária, cuja criação é autorizada nesta Lei, bem como o detalhamento das dotações objeto de anulação total parcial na forma autorizada no art. 4º desta Lei.

**Art. 4º.** Os recursos para acorrer à abertura do crédito autorizado nesta Lei decorrerão da anulação parcial ou total de dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual em vigor.

**Parágrafo único.** O crédito adicional especial autorizado nesta Lei poderá ser suplementado conforme a disponibilidade dos referidos recursos podendo ir além do montante estabelecido no art. 3º, mediante utilização dos recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, excesso de arrecadação e superávit financeiro.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor a partir da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA**, em 20 de julho  
de 2022.

**JAIRO DE FREITAS BAPTISTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**